



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº79/2025

Altera dispositivo da Lei nº 2.351/2013 que dispõe sobre a criação da Carreira de Fiscal Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 2.351, de 26 de setembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as demais secretarias, estabelecer a lotação dos cargos a que se refere este artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 20 de outubro de 2025.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 20/10/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Lei 79/2025 de autoria do chefe do executivo que “Altera dispositivo da Lei nº 2.351/2013 que dispõe sobre a criação da Carreira de Fiscal Municipal, e dá outras providências, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 21 de outubro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade